



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 20, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, cc artigo 39, inciso II, do Regimento Interno, por deliberação da Mesa Diretora, resolve:

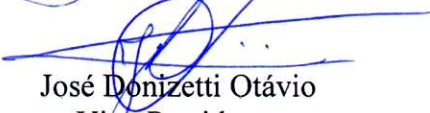
Art. 1º O Expediente da Câmara Municipal, será das 08h00 às 17h30, de segunda-feira a quinta-feira, sendo que das 17h00 às 17h30, será dedicado apenas a expediente interno. Na sexta-feira o expediente será das 08h00 às 12h00.


Art. 2º Fica revogada a portaria nº 03 de 12 de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 20 de agosto de 2015.


João Batista Poscidônio
Presidente


José Donizetti Otávio
Vice-Presidente


Osmar de Lima Marques
Primeiro Secretário

Lucas Otávio Machado
Segundo Secretário

Registrada e publicada nesta secretaria e no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 20 de agosto de 2015.


Osmar de Lima Marques
Primeiro Secretário